

Curitiba, 04 de fevereiro de 2021.

Aos Srs.
Licitantes do Pregão Eletrônico nº 03/2020
Invest Paraná

Ref. Habilitação e classificação de licitante

Prezados Senhores,

Dando atendimento ao contido no Edital nº 03/2020, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contábeis com ênfase em Serviços Sociais Autônomos e Terceiro Setor, bem como demais especificidades decorrentes, atendendo as necessidades da Invest Paraná, com atribuições previstas na cláusula 6ª e demais dispositivos do mesmo Edital, comunicar-lhes a **habilitação e classificação** da empresa Eubor Contabilidade Ltda, habilitada em terceiro lugar do certame pelas seguintes razões:

1. Capacitação Técnica

Por meio dos documentos apresentados na data de 26 de janeiro de 2021, a referida empresa comprovou sua expertise na consecução dos serviços relacionados no Termo de Referência, em especial, no sistema SEI/CED, rotina trabalhista e escrituração contábil e fiscal, o que restou confirmado por meio do atestado de capacidade técnica firmado pelo Instituto Dialogação e o contrato de prestação de serviços à Agência Paraná de Desenvolvimento, além de diligências realizadas com fundamento no art. 43, § 3º, da Lei nº 8666/1993.

Assim, pelo exposto, conheço os documentos que atestam a capacidade técnica da empresa Eubor Contabilidade Ltda.

2. Exequibilidade da proposta

A empresa Eubor Contabilidade Ltda, no Pregão Eletrônico nº 03/2020, cadastrou no site www.licitacoes-e.com.br proposta fechada no valor de R\$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais).

No decorrer da fase de lances, realizou proposta de R\$ 75.168,00 (setenta e cinco mil, cento e sessenta e oito reais) encerrando sua presença no certame em 3º lugar.

Com a desclassificação/inabilitação dos licitantes provisoriamente qualificados como 1º e 2º lugares, e, em razão da apresentação de contraproposta pela pregoeira, nos termos do art. 4º, XVII, da Lei nº 10520/2002, a empresa referida assentiu com a prestação de todos os serviços relacionados no Termo de Referência pela quantia de R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais).

A quantia finalizada equivale a uma minoração na ordem de 13,29% (treze vírgula vinte e nove por cento) da menor cotação realizada, quando da fase interna do Pregão Eletrônico.

Aliado a tal fato, a empresa aludida está localizada em Curitiba/PR e presta serviços há quase quatorze anos nesta Capital, o que importa em presumir que os custos para a prestação de serviços à Invest Paraná serão minorados ante a similitude do local.

Assim, pelo exposto, reconheço a exequibilidade da proposta apresentada pela empresa Eubor Contabilidade Ltda.

3. Decisão

Isso posto, não vejo óbices para que se firme contrato de prestação de serviços contábeis, na forma do contido no Termo de Referência do Edital nº 03/2020, ressaltando que a referida empresa classificada já presta serviços à entidade.

(assinado no original)
Danielle Laginski Freire
Pregoeira Oficial